



LEI Nº 373, de 25 de fevereiro de 1.963

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM RAMAL DE ESTRADA:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um ramal de estrada, que liga a localidade de São Pedro à localidade onde esta instalada a Serraria da Firma MADEIREIRA FARRO LTDA., prolongamento de estrada da vila PRINCESA.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes, aplicar-seá a verba D. M. E. R. do orçamento vigente.

Arte. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigora na data de sua publicação

Pref. Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1.963

HERCY B. OLIVEIRA – Prefeito

Navílio Dossena – Secr. Designado